



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 12 De 16 de agosto de 2013

“Altera dispositivo da Lei 1664/2012 e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei 1664/2012, de 17/02/2012, que passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPÓLIS (MENSALISTA)

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº Vagas	Ref.	Regime Trabalho C. L. T	Jornada Semanal	ESCOLARIDADE INICIAL DE CARREIRA
Veterinário	03	L	Mensalista	30h.	Ensino Superior Completo + Registro no CRMV

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 16 de agosto de 2013.

**Adauto Batista Oliveira
Prefeito**